



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 15/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 29 de março de 2019.

Ao Senhor  
**Vereador Inspetor Luz**  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 95/2018**

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada, ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,

Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

